



PORTARIA N° 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Considerando as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando a Solicitação de Cessão, com ônus, para o Município de Encanto, por meio de Ofício nº. 013/2021.

Considerando que foi cedido à esta prefeitura, sem ônus, o servidor João Batista Florêncio.

Considerando o interesse em colaborar com a instituição solicitante.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto, **O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Deferir a Cessão Funcional, do Servidor Público Municipal João Batista Florêncio, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 162849-6, com ônus para este Município, ao Município de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Único: O prazo da referida sessão será de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Encanto, 13 de janeiro de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal